N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FORÊT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 41.395.116/0001-54

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
31/03/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FORÊT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Consideramos as ações de companhias fechadas como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos dessas ações, as quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo de ações de companhias fechadas bem como da complexidade e da baixa liquidez dessas ações, julgamos este assunto como foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Realizamos testes de movimentação, registro, liquidez e valorização das ações de companhias fechadas (compradas, vendidas e mantidas na carteira) e do registro da respectiva receita operacional, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte e a integridade dos registros efetuados, e avaliamos a adequação do ajuste a valor justo registrado. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias fechadas e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 27 de agosto de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 41.395.116/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

		2025			2024		
Aplicações / Especificação	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa			**1.668**	**4,65**		**4.465**	**8,11**
Disponibilidades			**18**	**0,05**		**14**	**0,03**
Banco Daycoval S.A.			18	0,05		-	-
Singulare CTVM.	Cotas			-		14	0,03
Cotas de fundos de investimento financeiro			**1.650**	**4,60**		**4.451**	**8,08**
EQI Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa	Cotas	1.057.333	1.612	4,49	3.225.666	4.417	8,02
Singulare RF Referenciado Di Longo Prazo	Cotas	22	38	0,11	22	34	0,06
Títulos e valores mobiliários			**34.254**	**95,49**		**50.649**	**92,01**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa			**34.254**	**95,49**		**50.649**	**92,01**
Foret Terras S.A.	Ações	26.928.511	34.254	95,49	46.329.999	50.649	92,01
Outros valores e bens			**1**	-		**1**	-
Despesas antecipadas			**1**	-		**1**	-
Despesas diversas			1	-		1	-
Total do ativo			**35.923**	**100,14**		**55.115**	**100,12**
Outras obrigações			**50**	**0,14**		**68**	**0,12**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)			39	0,11		50	0,09
Valores a pagar à sociedade administradora (*)			5	0,01		7	0,01
Outras despesas administrativas			6	0,02		11	0,02
Patrimônio líquido			**35.873**	**100,00**		**55.047**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**35.923**	**100,14**		**55.115**	**100,12**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 41.395.116/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	2025	2024
Resultado com caixa e equivalentes de caixa	**435**	**1.364**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa	435	1.364
Resultado com títulos e valores mobiliários	**6.105**	**4.319**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	6.105	4.319
Encargos	**(714)**	**(718)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(3)**	**(22)**
Auditoria	(3)	(22)
Despesas da Administração	**(696)**	**(684)**
Taxa de gestão	(600)	(600)
Taxa de administração	(62)	(84)
Taxa de controladoria	(34)	-
Demais despesas	**(15)**	**(12)**
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(12)
Taxa Anbima	(2)	-
Resultado líquido no exercício	**5.826**	**4.965**
Quantidade de cotas	*47.650,0000*	*47.650,0000*
Resultado por cota - valor em R$	*122,27*	*104,20*
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**5.826**	**4.965**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 41.395.116/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2023	**47.650**		**2.432**	**50.082**
Resultado líquido do exercício	-	-	4.965	4.965
Em 31 de março de 2024	**47.650**	**-**	**7.397**	**55.047**
Amortização de cotas	-	(25.000)	-	(25.000)
Resultado líquido do exercício	-	-	5.826	5.826
Em 31 de março de 2025	**47.650**	**(25.000)**	**13.223**	**35.873**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Forêt Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 41.395.116/0001-54

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**5.826**	**4.965**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+) Ajuste a valor justo	(6.105)	(4.319)
(+) Taxa de administração a pagar	5	7
(+) Taxa de gestão a pagar	39	50
(+) Taxa de auditoria e custódia a pagar	-	10
(+) Outras despesas administrativas a pagar	6	-
Resultado líquido ajustado	**(229)**	**713**
Variação de ativos e passivos		
Redução/(Aumento) em ações de companhia fechada	22.500	(15.649)
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar	(68)	(62)
Caixa líquido das atividades operacionais	**22.203**	**(14.998)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amorização de cotas	(25.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(25.000)**	**-**
Variação no caixa e equivalentes	**(2.797)**	**(14.998)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.465	19.463
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.668	4.465
Variação no caixa e equivalentes	**(2.797)**	**(14.998)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Forêt - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 17 de fevereiro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 15 de junho de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogados por decisão da assembleia de cotistas.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de valores mobiliários, a saber, quotas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da(s) companhia(s) investida(s), abertas ou fechadas, notadamente aquisição da(s) companhia(s) investida(s) que tenham por objeto a aquisição de áreas rurais detentoras de vegetação nativa ou áreas em regeneração, localizadas em determinado bioma ou que tenham identidade ecológica aptas à compensação de reserva legal ambiental, inclusive por meio de cotas de reserva ambiental (CRA), nos termos do código florestal, ou de outras modalidades de compensação permitidas ou decorrentes de atos administrativos de autoridade ambiental competente.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela GV Atacama Capital Ltda). ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela EQI – Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda. e R. Investimentos Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 06 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo

valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

d) Participação em companhias abertas - ações com cotação em bolsa

As ações de companhia de capital aberto, com cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em ações de companhia aberta estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhias abertas”

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	18
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5248	1.057.333	1.612
Cotas de fundo de investimento (**)	1.756,6952	22	38
Total			**1.668**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	**14**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3691	3.225.666	4.417
Cotas de fundo de investimento (**)	1.578,4991	22	34
Total		**3.225.688**	**4.465**

(*) Refere-se ao investimento no EQI Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa, inscrito no CNPJ/MF 40.054.275/0001-22. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) Refere-se ao investimento no Singulare RF Referenciado Di Longo Prazo, inscrito no CNPJ/MF 28.152.799/0001-50. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Foret Terras S.A.	23.829.999	23.829	34.254	100%
Total	**23.829.999**	**23.829**	**34.254**	

	31 de março de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Foret Terras S.A.	46.329.999	46.330	50.649	100%
Total	**46.329.999**	**46.330**	**50.649**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de janeiro de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Redução de capital**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Foret Terras S.A.	50.649	(22.500)	6.105	34.254
Total	**50.649**	**(22.500)**	**6.105**	**34.254**

		31 de janeiro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisições**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Foret Terras S.A.	30.680	15.650	4.319	50.649
Total	**30.680**	**15.650**	**4.319**	**50.649**

a) Descrição da companhia investida

A Foret Terras S.A., é uma sociedade por ações com prazo de duração indeterminado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social a conservação de florestas nativas.

Em 23 de agosto de 2022 o Fundo realizou a constituição da empresa Forêt Terras S.A., nesta data o capital social inicial é de R$ 10, representado por 10.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de missão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas.

Em 19 de outubro de 2022 ocorreu o reembolso no valor de R$ 0,999 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais) para o Gestor Rosenberg Investimentos – Consultora e Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. referente ao aporte inicial de constituição da investida Forêt Terras S.A.

Em 24 outubro de 2022, o fundo promoveu aumento de capital na Forêt Terras S.A., no valor de R$ 49.419 mediante a emissão de 49.418.512 ações, ao preço de R$ 1,00 cada, neste ato, foram integralizados R$ 300.

Em 31 de outubro de 2022, o Fundo Integralizou 8.900.000 ações no montante de R$ 8.900.

Em 12 de dezembro de 2022, o Fundo Integralizou 1.000.000 ações no montante de R$ 1.000.

Em 22 de dezembro de 2022, o Fundo integralizou 18.850.000 ações no montante de R$ 18.850.

Em 31 de janeiro de 2023, o Fundo integralizou 1.620.000 ações no montante de R$ 1.620.

Em 02 de maio de 2023, o Fundo integralizou 1.620.000 ações no montante de R$ 1.620.

Em 31 de julho de 2023, o Fundo integralizou 1.630.000 ações no montante de R$ 1.630.

Em 21 de setembro de 2023, o Fundo integralizou 12.400.000 ações no montante de R$ 12.400.

Em Ata de Assembleia Geral, realizada em 5 de dezembro de 2024, foi realizado a redução de capital de R$ 22.500.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025 e 2024

Para o exercício findo em 31 de março de 2025, os imóveis pertencentes à Forêt Terras S.A. foram avaliados a valor justo. Essa avaliação foi realizada por meio de laudo elaborado pela Moore MSLL. Considerando que o mercado de compra e venda desses certificados ainda é incipiente e carece de divulgação pública de valores negociados, optou-se por utilizar como referência os valores históricos praticados pela própria Forêt Terras S.A.

A metodologia aplicada para esses direitos baseia-se no valor médio efetivamente realizado nas vendas de certificados, sobre o qual foi aplicado um desconto prudencial de 50%.

Com isso, a metodologia aplicada atende aos princípios de mensuração contábil previstos na CPC 46 / IFRS 13 – Mensuração do Valor Justo, considerando a melhor evidência disponível para refletir as condições de mercado existentes na data-base da avaliação. O valor justo estimado para o exercício é de R$ 34.254.

Para o exercício findo em 31 de março de 2024 os imóveis pertencentes a Foret Terras S.A. foram avaliados a valor justo através de laudo elaborado pela Control Union Warrants Ltda, utilizando o método comparativo direto de dados do mercado. Com base no laudo, o patrimônio líquido investida foi ajustado contemplado o valor justo dos imóveis, chegando assim ao montante de R$ 50.649.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações ou quotas de Sociedade Investida com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações ou quotas detidas pelo Fundo; ou b) alienar essas ações ou quotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco operacional da(s) sociedade(s) investida(s). Em virtude da participação na(s) sociedade(s) investida(s), todos os riscos operacionais da(s) sociedade(s) investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas. Dessa forma, caso determinada sociedade investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da sociedade investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade investida poderá ser atribuída ao fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das cotas

Transações com partes relacionadas: o Fundo poderá investir em companhias que invistam em sociedades investidas nos quais o gestor e/ou suas respectivas partes relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de concentração. O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do capital comprometido em ativos alvo de uma única sociedade investida. O Fundo e seus cotistas, ainda, estão expostos ao risco de performance de um único setor econômico, o setor alvo, o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao resgate de cotas e liquidez reduzida. O fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de cotas a qualquer momento. Dessa forma, observadas ainda as restrições de negociação previstas no regulamento, um cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá atender aos demais critérios estabelecidos no regulamento. Os cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das cotas. Os cotistas devem estar cientes de que a liquidez das cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez reduzida dos ativos do fundo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos alvo e outros ativos integrantes da carteira, especialmente no caso de ativos alvo de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das sociedades investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de ativos alvo impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as sociedades investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as sociedades investidas, não poderá negociar os ativos alvo de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de crédito. Os ativos alvo da carteira podem estar sujeitos ao risco de crédito do das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira e dos cotistas.

Ausência de garantias. As aplicações no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o fundo, o administrador, e o gestor não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 52.743 e R$ 50.643, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria	3	0,01	22	0,04
Taxa de gestão	600	1,14	600	1,18
Taxa de administração	62	0,12	84	0,16
Taxa de controladoria	34	0,06	-	-
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	12	0,02
Taxa Anbima	2	0,01	-	-
Total	**714**	**1,36**	**718**	**1,41**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de classe única, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 47.650,0000 cotas integralizadas (47.650,0000 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de março de 2025	52.743	752,8554	10,59
Exercício findo em 31 de março de	50.643	1.155,2456	9,92

2024

(*) A rentabilidade apresentada desconsidera as amortizações ocorridas nos exercícios, conforme nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

primeira emissão de Cotas do Fundo será (i) de até 200.000 (duzentas mil) cotas, com valor unitário de emissão de R$1 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$200.000 (duzentos milhões de reais) e (ii) realizada com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM 476. As cotas da primeira emissão do Fundo serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O valor da cota é atualizado em cada dia útil, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido do fundo pelo número de cotas do Fundo, apurado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o fundo atue (cota de fechamento).

Novas distribuições de cotas, durante o período de investimento, dependerão de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas cotas, salvo se assim deliberado pela assembleia geral.

O Administrador poderá realizar emissão de cotas, a seu critério, limitado à 300.000 (trezentas mil cotas), correspondente a R$ 300.000 (trezentos milhões de reais).

O Fundo poderá, mediante decisão da assembleia geral de cotistas, conforme recomendação do Gestor na medida em que identifique a necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo, emitir novas Cotas em adição à Primeira Emissão do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 não houveram integralizações de novas cotas.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no regulamento, sempre que houver venda de parte ou da totalidade dos valores mobiliários durante o prazo de duração do Fundo. Nestas hipóteses, a Gestora deverá convocar uma reunião do comitê de investimentos para deliberar sobre referida amortização. Os membros do comitê de investimentos deliberarão sobre a possibilidade ou não da amortização das cotas, bem como sobre o montante a ser amortizado aos cotistas.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão realizados em até 10 (dez) dias úteis contados da data da reunião do comitê de investimentos que deliberou pela amortização.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 25.000 (Não houve amortização de cotas em 2024).

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 5º andar, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 19.412, de 22 de dezembro de 2021 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela EQI – EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.288.914/0001-96, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada à prestação de serviços de administração de carteira e títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.213, expedido em 25 de junho de 2019 e pela R. INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 10.927.936/0001-16, sediada na Rua Atilio Piffer, 271, conj. 102, Casa Verde, São Paulo - SP,

autorizada a gerir carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.708, de 19 de novembro de 2009 ("Gestoras").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração prestados ao Fundo, o Administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,0850% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais), atualizados anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 62 (R$ 84 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão, as Gestoras farão jus a uma taxa de gestão considerando a somatória das alíneas abaixo:

A) 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) calculado sobre as cotas integralizadas ao final do período oferta, pagos à vista e em moeda corrente nacional, cabendo à gestora Rosenberg o recebimento de 43,33% (quarenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), e à gestora EQI 56,66% (cinquenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)"; e
B) 1,03% a.a. (um inteiro e três centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido ou o valor mínimo mensal de R$ 30 (trinta mil reais), dos dois o maior, corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM/FGV. A taxa de gestão será calculada e apropriada diariamente e paga até o 5º

(quinto) dia útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado *pro rata temporis* em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, cabendo à gestora Rosenberg o recebimento de 66,7% (sessenta e seis inteiros e sete décimos por cento) da taxa de gestão e, à gestora EQI 33,3% (trinta e três inteiros e três décimos por cento) da taxa de gestão;

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 600 (R$ 600 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente à remuneração prevista acima, as gestoras farão jus ao recebimento de uma taxa de performance no valor correspondente a 33% (trinta e três por cento) sobre as amortizações das cotas que superem a variação do benchmark ("taxa de performance"), a ser pago na seguinte proporção: 62,50% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) da taxa de performance será atribuído à gestora Rosenberg; e 37,50% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento) da taxa de performance será atribuído à gestora EQI.

Taxa de performance compensatória: ainda, nas hipóteses de: (i) destituição sem justa causa das gestoras ou de cada respectiva gestora; ou (ii) fusão, cisão ou incorporação do fundo por deliberação exclusiva dos cotistas, será devida às gestoras uma taxa de performance calculada de acordo com a seguinte fórmula e de acordo com a proporção descrita no parágrafo acima.

$$TPC = P \times 33\% \times [(VPL + A) - CI]$$

onde:
P = *Percentual previsto no Artigo 12, Parágrafo 8º;*
TPC = *Taxa de Performance Compensatória;*
VPL = *Valor do Patrimônio Líquido do Fundo apurado de acordo com o disposto na Instrução CVM 578, na data de destituição da Gestora*
A = *Somatório de eventuais recursos recebidos pelos Cotistas do Fundo a título de amortização de suas Cotas até a data de destituição da Gestora*
CI = *Capital Integralizado corrigido pelo Benchmark, até a data de destituição da Gestora*

A taxa de performance compensatória também será devida em caso de alteração do regulamento, por meio de deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral, para retirada da previsão da taxa de performance e/ou da taxa de performance compensatória.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de escrituração, custódia, tesouraria e controladoria, será devido pelo Fundo ao Custodiante uma remuneração equivalente a 0,0350% (zero vírgula zero vinte e cinco por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observando o valor mensal mínimo de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) o que for maior. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário do Fundo.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2° (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 34 (R$- em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de *i*ngresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme

artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à EQI – Euqueroinvestir Gestão de Recursos Ltda. e R. Investimentos Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda, Gestoras do Fundo, no montante de R$ 39. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

20. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado no dia 28 de junho de 2024, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. A substituição da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, pela SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA;

2. A substituição da Administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado no dia 17 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. Em Assembleia Geral Ordinária. Deliberar acerca da aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30 de março de 2024; e

2. Em Assembleia Geral Extraordinária. Deliberar acerca da resilição unilateral do "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada – Geoflorestas", celebrado em 29 de junho de 2022 entre a Gestora Rosenberg e a GEO FLORESTAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.839.907/0001- 28.

Em Instrumento Particular do Administrador realizado no dia 30 de outubro de 2024, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. A alteração da razão social do Fundo, de modo a atender ao Comunicado ANBIMA, passando a denominação social do Fundo a ser "FORÊT - FUNDO DE INVESTIMENTO EM

PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA"; e

2. A alteração da razão social da Administradora no regulamento do Fundo, de modo a constar a denominação social mais atualizada desta, qual seja "GV ATACAMA CAPITAL LTDA.".

Em Instrumento Particular do Administrador realizado no dia 11 de março de 2025, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. Redução do valor mínimo da taxa de gestão devida pelo Fundo à Gestora EQI e à Gestora Rosenberg, que passará de R$ 50 para R$ 30; e (ii) alterar o percentual da taxa de gestão devido a cada Gestora, que passará de 50% para 66,7% para a Gestora Rosenberg e de 50% para 33,3% para a Gestora EQI, alterando-se, por conseguinte, a alínea "b" do parágrafo 7º do Art. 12 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

Em Instrumento Particular do Administrador realizado no dia 11 de março de 2025, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. Reajustar a proporção de pagamento da Taxa de Performance devida as Gestoras, que passará de 84% (oitenta e quatro inteiros por cento) para 62,50% para a Gestora Rosenberg e de 16% para 37,50%.

21. Eventos subsequentes

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado no dia 26 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. A exclusão do capítulo do Comitê de Investimentos do regulamento do Fundo Regulamento referido comitê;

2. A inclusão da definição de "*Suplemento"* no regulamento, e qual terá a redação dispostas a seguir: "*Suplemento*" Documento contendo as informações relativas as características das cotas emitidas pela Classe e/ou Subclasse, conforme aplicável.

3. A segregação dos papéis das gestoras, tornando a R.I. INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. a prestadora de serviço essencial do Fundo, na qualidade de gestora e a EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. como cogestora, a qual será contratada pela gestora nos termos da legislação aplicável, explicitando o papel, as prerrogativas e as atribuições de cada uma, nos termos da minuta da Regulamento anexa à presente ata;

4. Alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022.

5. A alteração da denominação social do Fundo, em decorrência da adoção ao regime de responsabilidade limitada dos Cotistas, com a inclusão do sufixo Responsabilidade Limitada "FORÊT FUNDO DE PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA". e

6. A consolidação do novo Regulamento do Fundo, nos exatos termos do Regulamento anexo à presente ata, que passará a vigorar a partir do primeiro dia útil seguinte à assinatura, contemplando, inclusive, todas as demais adequações redacionais necessárias.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo

* * *